



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 4.831 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II “a”, com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando a necessidade de correção de pagamento dos servidores;

Considerando que os servidores abaixo comprovaram que houve erro no desconto de seus vencimentos e o não pagamento de vantagens, através de requerimentos próprios;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o reembolso do pagamento aos servidores, abaixo relacionados conforme demonstra:

<b>Masp</b>	<b>Nome</b>	<b>Fato</b>	<b>Mês</b>	<b>Motivo</b>
14009	Alessandra Dainez Cezarani	Não pagamento	08/17	GRC
14010	Alessandra Dainez Cezarani	Não pagamento	08/17	GRC
14019	Ana Paula Moreira Conesa	Não pagamento	08/17	Gratificação Proporcional
14065	Demétrio Panicacci	Alteração horari	08/17	Troca de Horário
14071	Elaine Gallo Alberti	Desconto indevido	08/17	Problema em Relógio de Pono
14134	Luiz Carlos Fileti	Pagamento Insalubridade Parcial	06-07 e 08 de 2017	Não pagamento
14190	Rita De Cassia Brentegani De Almeida	Atestado Médico	05/17	Atestado descontado

Parágrafo único. A liberação do reembolso será na folha de pagamento do mês de Setembro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 27 de Setembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal